

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					4.016.521.323			4.016.521.323			
ADMINISTRAÇÃO					65.885.000			65.885.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					65.885.000			65.885.000			
15.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					65.885.000			65.885.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
15.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	S	90	0	199	65.885.000			65.885.000			
PREVIDENCIA					3.950.636.323			3.950.636.323			
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					3.950.636.323			3.950.636.323			
15.082.0492.2347 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS					3.447.411.310			3.447.411.310			
GARANTIR AO SEGURADO DA PREVIDENCIA SOCIAL, OS BENEFICIOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. - BENEFICIO CONCEDIDO E MANTIDO (UNID) = 18.412.513											
15.082.0492.2347.0014 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS- APOSENTADORIAS - BENEFICIO CONCEDIDO E MANTIDO (UNID) = 10.771.458	S	90	0	100	2.649.793.363			2.649.793.363			
15.082.0492.2347.0015 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PENSÕES - BENEFICIO CONCEDIDO E MANTIDO (UNID) = 5.123.882	S	90	0	100	575.650.102			575.650.102			
15.082.0492.2347.0016 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - AUXILIOS - BENEFICIO CONCEDIDO E MANTIDO (UNID) = 1.028.633	S	90	0	199	139.493.634			139.493.634			
15.082.0492.2347.0019 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS- OUTROS - BENEFICIO CONCEDIDO E MANTIDO (UNID) = 1.488.540	S	90	0	199	82.474.211			82.474.211			
15.082.0492.4974 ADMINISTRAÇÃO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS					503.225.013			503.225.013			
ATENDER DESPESAS ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - EMPRESA CONTROLADA (UNIDADE) = 40 - DOCUMENTO CADASTRADO (UNIDADE) = 306.698.000											
15.082.0492.4974.0001 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	S	90	0	199	69.628.000			69.628.000			
15.082.0492.4974.0003 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS - EMPRESA CONTROLADA (UNIDADE) = 40 - DOCUMENTO CADASTRADO (UNIDADE) = 306.698.000	S	90	0	199	344.826.000			344.826.000			
15.082.0492.4974.0005 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA	S	90	0		88.771.013			88.771.013			

GO FEDERAL
 Comissão Legislativa
 S.L.N. N.º 82092
 Fls. 06

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
				199	88.771.013			88.771.013			
TOTAL SEGURIDADE					4.016.521.323			4.016.521.323			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

SENADO FEDERAL
 Protocolo Legislativo
 P.L.N. N.º 821/99
 Fla. 07/2

ANEXO II

ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			4.016.521.323
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		4.016.521.323	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		4.016.521.323	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	2.936.611.310		
1711.01.50	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	SEG	1.079.910.013		
				TOTAL SEGURIDADE	4.016.521.323

GOVERNO FEDERAL
 Câmara Legislativa
 P.L.N. N.º 82099
 Fls. 08 2